



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - REUNIÃO FAMILIAR, COM BASE NAS PORTARIA INTERMINISTERIAIS 03/2018 E 12/2018;

2. O MIGRANTE OMAR ALEJANDRO PENA FOI NOTIFICADO, EM 20/05/2021, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ANEXO VI DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018:

- COMPROVANTE DE FILIAÇÃO;
- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA A UNIÃO ESTÁVEL;

3. VISTO QUE O MIGRANTE OMAR ALEJANDRO PENA NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 07/07/2021.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INÊS ABREU DE SÁ  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL